



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
LEI FEDERAL: Nº 8.069/90  
LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

**RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Maranhão, Ariston Nogueira de França, no uso de suas atribuições legais. Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar a execução do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – FIA / CMDCA, para execução das atividades definidas nos itens 4.4 e 4.5, 4.6. referente à formação e divulgação.

Art. 2º As ações especificadas no item 4.4 e 4.5 e 4.6 do eixo temático desse edital serão de responsabilidade do CMDCA – Imperatriz, que encaminhará o pedido de contratação de prestação de serviço a Secretaria de Desenvolvimento Social, na qual contratara os serviços especificados nos itens supracitados em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Art.3º Fica definido em Edital os seguintes valores em porcentagens:

§ 1º Capacitação CT, CMDCA e SGD, programas e projetos sociais monitoramento de políticas, 10% (dez por cento) do valor global.

Rua Urbano Santos, nº 513, CEP 65900-000, Bairro Juçara, Imperatriz-MA



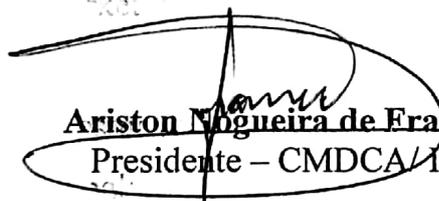
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
LEI FEDERAL: Nº 8.069/90  
LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

§ 2º Divulgação, Marketing e captação de recursos, valor 5% (cinco por cento) do valor global.

§ 3º Promoção de estudos e pesquisas na área da criança e do adolescente, 10% (dez por cento) do valor global;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE IMPERATRIZ EM 12 DE MARÇO DE 2018.

  
Ariston Nogueira de França  
Presidente – CMDCA/Itz

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1400, Shopping Imperatriz, 2º Piso, Centro.  
Imperatriz-Maranhão-Brasil